

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura

Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

3.ª Revisão

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura

Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Ano	Descrição	Páginas
1	2017	Adaptação do PPR da extinta Direção Regional	Todas
2	2023	Revisão global do documento para adaptação aos estatutos	Todas
3	2026	Revisão global do documento para adaptação à alteração dos estatutos	Todas

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

Vogal: Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira

Vogal: Sandra Fabrícia Tavares Teixeira

EDITOR

Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (IFCN)

Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, N.º 15 | 9054-505 Funchal

Tel.: (351) 291 145 590

Website: ifcn.madeira.gov.pt

Email: ifcn@madeira.gov.pt

COORDENAÇÃO:

Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação

Funchal, 06 de agosto de 2026

Índice

1. Nota Introdutória.....	2
2. Caracterização do IFCN	4
2.1. Missão	4
2.2. Atribuições	4
2.3. Valores.....	6
2.4. Instrumentos de Gestão	6
2.5. Organograma	6
3. Conceitos.....	8
3.1. Risco e Gestão do Risco	8
3.2. Corrupção e Infrações Conexas	8
3.3. Conflito de Interesses	9
3.4. Princípios da Atuação Administrativa	9
4. Programa de Cumprimento Normativo e Metodologia de Avaliação dos Riscos	10
4.1. Metodologia Adotada.....	10
4.2. Responsabilidades na Gestão do Risco	12
5. Identificação, Avaliação e Tratamento dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	13
5.1. Riscos Transversais ao Serviço	14
5.2. Conselho Diretivo.....	15
5.3. Gabinete de Gestão Administrativa e Assessoria (GGAA).....	17
5.4. Gabinete Jurídico (GJ):.....	18
5.5. Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação (DSPC)	19
5.6. Direção de Serviços Financeiros e Contratação (DSFC)	21
5.7. Direção de Serviços de Recursos Humanos e Formação (DSRHF).....	24
5.8. Direção de Serviços de Gestão Florestal (DSGF)	27
5.9. Direção de Serviços de Conservação da Natureza (DSCN)	28
5.10. Direção de Serviços de Espaços Verdes e Atividades na Natureza (DSEVAN)	29
5.11. Corpo de Polícia Florestal	31
5.12. Corpo de Vigilantes da Natureza	32
6. Controlo e Monitorização.....	34
7. Divulgação.....	34

1. Nota Introdutória

A prevenção da corrupção, das infrações conexas e dos conflitos de interesses constitui um dos pilares fundamentais da boa governação pública, contribuindo para o reforço da confiança dos cidadãos nas instituições, para a utilização responsável dos recursos públicos e para a prossecução do interesse público.

Enquanto instituto público integrado na Administração Pública Regional da Madeira, o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (IFCN) reconhece que a natureza e a diversidade das suas atribuições podem expor a organização a riscos de corrupção e infrações conexas, exigindo a implementação de mecanismos preventivos eficazes, proporcionais e ajustados à sua realidade organizacional.

Neste contexto, o IFCN pauta a sua atuação pelos princípios da legalidade, integridade, imparcialidade, transparência, responsabilidade, boa-fé e prossecução do interesse público, promovendo uma cultura organizacional assente na ética, na prevenção do risco e na melhoria contínua dos seus processos de gestão e controlo interno.

No plano internacional, a prevenção da corrupção assumiu particular relevância com a aprovação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e aprovada para ratificação por Portugal através da Resolução da Assembleia da República n.º 47/2007, de 21 de setembro.

A nível nacional, a prevenção da corrupção conheceu um reforço significativo com a aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecendo um conjunto de medidas destinadas à implementação de programas de cumprimento normativo nas entidades públicas e privadas abrangidas pelo respetivo âmbito de aplicação.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), elaborado nos termos do artigo 6.º do RGPC, constitui um dos instrumentos fundamentais do Programa

de Cumprimento Normativo do IFCN, permitindo identificar, avaliar e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas inerentes ao exercício das suas atribuições e competências.

A presente revisão do Plano tem em consideração a alteração dos Estatutos do IFCN, aprovados pela Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, procedendo à atualização da identificação dos riscos associados às atividades desenvolvidas pelo Instituto, bem como das respetivas medidas preventivas e corretivas.

A elaboração desta revisão contou com a participação de todas as Direções de Serviço, Divisões, Gabinetes e Corpos Especiais do IFCN, que colaboraram na identificação dos riscos de corrupção, infrações conexas, conflitos de interesses e incompatibilidades suscetíveis de ocorrer nas respetivas áreas de atuação, bem como na definição das correspondentes medidas de prevenção e mitigação.

Na elaboração do presente Plano foram consideradas as orientações emitidas pelo MENAC, designadamente as constantes do Guia n.º 1/2023, bem como a Estratégia Nacional Anticorrupção e demais legislação aplicável.

O presente Plano aplica-se a todas as unidades orgânicas, gabinetes, corpos especiais, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores do IFCN, constituindo um instrumento de gestão transversal a toda a organização.

São objetivos do presente Plano:

- Identificar, analisar e avaliar os riscos de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses associados às atividades desenvolvidas pelo IFCN;
- Definir medidas preventivas e corretivas adequadas à redução da probabilidade de ocorrência e do impacto dos riscos identificados;
- Promover uma cultura organizacional assente na integridade, ética, transparência e responsabilidade;
- Reforçar a eficácia do sistema de controlo interno e a melhoria contínua dos processos organizacionais;

- Estabelecer mecanismos de acompanhamento, monitorização, avaliação e revisão periódica do Plano, assegurando a sua permanente adequação à realidade organizacional e ao enquadramento legal aplicável.

2. Caracterização do IFCN

O IFCN, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, integrada na administração indireta da Região Autónoma da Madeira, conforme disposto no Decreto Legislativo Regional (DLR) nº 21/2016/M, de 13 de maio, na sua redação atual.

2.1. Missão

O IFCN é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, integrada na administração indireta da Região Autónoma da Madeira, conforme disposto no DLR nº 21/2016/M, de 13 de maio, na sua redação atual.

De acordo com o artigo 4.º do DLR atrás mencionado, *“O IFCN, IP -RAM tem por missão promover a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade, da paisagem e da floresta, bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas protegidas”*.

2.2. Atribuições

O IFCN prossegue as atribuições previstas no DLR referido no ponto anterior, sob a tutela e superintendência da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto.

De acordo com o artigo 5º do DLR nº 21/2016/M, de 13 de maio, na sua redação atual, o IFCN, prossegue as seguintes atribuições:

- a) *“Promover ao nível da RAM a execução e coordenação da política definida pelo Governo*

Regional para a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade terrestre e marinha, da paisagem e da floresta bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas classificadas e áreas protegidas;

- b) Coordenar as medidas e ações necessárias à proteção, conservação e recuperação dos ecossistemas florestais e associados, bem como a gestão do património e espaço florestal;*
- c) Assegurar o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;*
- d) Assegurar a gestão das áreas protegidas e da Rede Natura 2000 nas suas vertentes terrestre, marinha costeira e offshore, assim como propor a criação de novas áreas a classificar e promover a sua implementação;*
- e) Propor a proteção, em espaço terrestre ou marinho, de indivíduos ou formações vegetais ou unidades geomorfológicas de reconhecido interesse científico ou paisagístico;*
- f) Promover a reintrodução de espécies indígenas ameaçadas em território regional;*
- g) Assegurar a elaboração, aprovação, execução e monitorização dos planos de gestão, proteção e conservação da natureza e de outros instrumentos de planeamento, sem prejuízo da articulação com outras entidades envolvidas na matéria;*
- h) Assegurar a gestão sustentável e a certificação das áreas sujeitas ao regime florestal;*
- i) Promover as medidas e as ações necessárias à prevenção e deteção de incêndios florestais;*
- j) Promover planos e programas sistemáticos de sensibilização das populações com vista à conservação da natureza;*
- k) Promover o ordenamento, a exploração sustentada e a conservação dos recursos cinegéticos, aquícolas de águas interiores, pastoris e de outros recursos e espaços associados à floresta e a atividades não extrativas associadas à biodiversidade marinha;*
- l) Elaborar os estudos e emitir os pareceres que lhe forem solicitados, no quadro das suas atribuições;*
- m) Implementar, a nível regional, as diretivas e instrumentos operacionais e legais, nacionais e comunitários, nos domínios das áreas florestais e da conservação da natureza;*
- n) Acompanhar os desenvolvimentos de iniciativas nacionais e internacionais nas áreas das florestas e da conservação da natureza e proceder à respetiva adaptação e aplicação a*

nível regional;

- o) Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares em matérias de proteção e conservação da natureza;*
- p) Exercer as demais competências que lhe forem legalmente cometidas.”.*

2.3. Valores

Os valores que norteiam a atuação do IFCN são os seguintes:

- Qualidade;
- Compromisso;
- Ética e Comunicação;
- Cooperação.

2.4. Instrumentos de Gestão

O IFCN prossegue a sua missão e exerce as suas competências, suportada nos seguintes instrumentos de gestão:

- Plano e Relatório de Atividades;
- Relatório de Gestão;
- Quadro de Avaliação e Responsabilização - QUAR;
- Balanço social;
- Orçamento e Mapa de Pessoal;
- Normas procedimentais e de controlo interno.

2.5. Organograma

São órgãos do IFCN o Conselho Diretivo, o Fiscal Único¹ e o Conselho Consultivo.

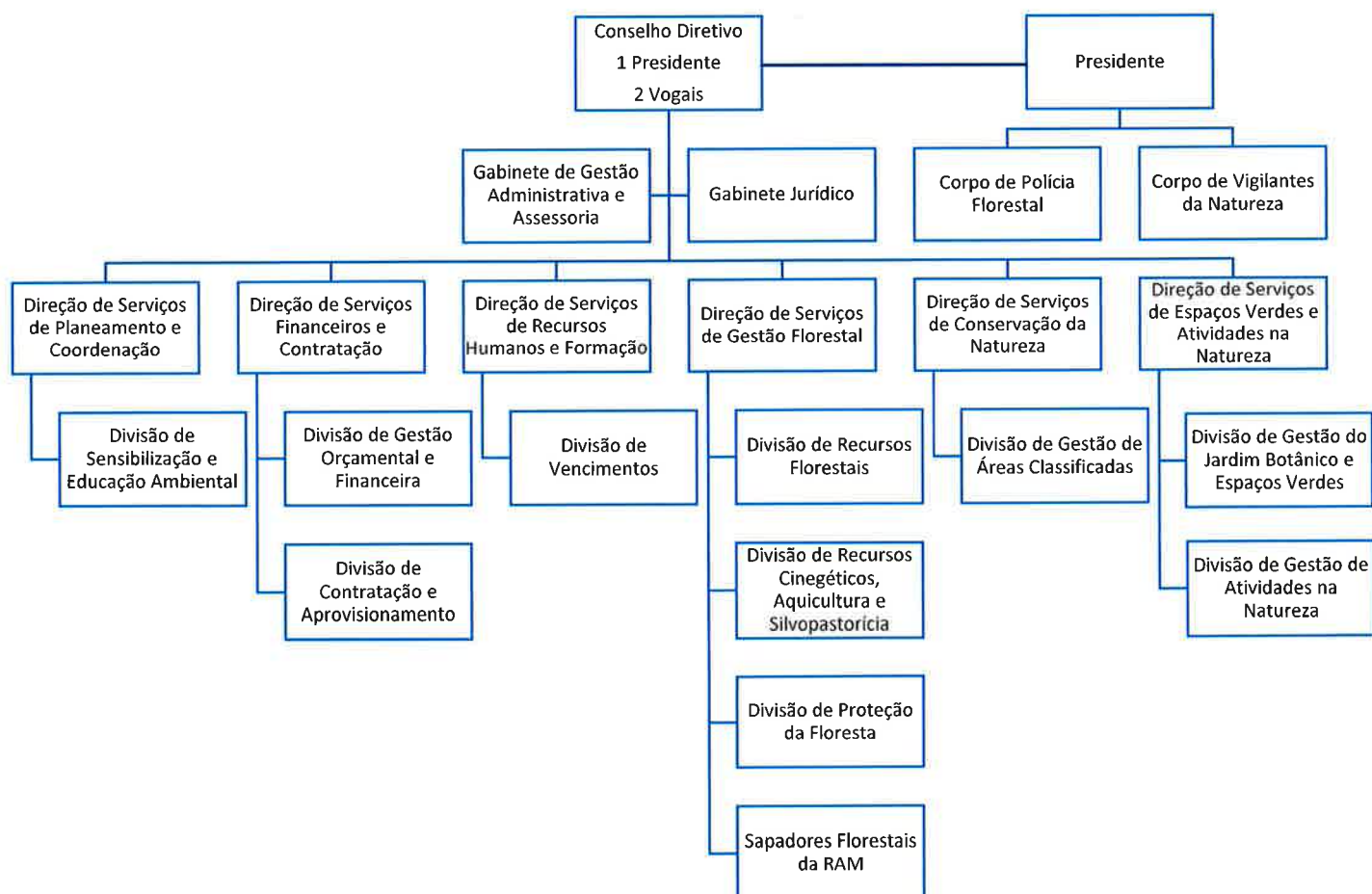
O Conselho Diretivo é composto por um Presidente e por dois Vogais a quem compete a orientação e gestão do Instituto. O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da

¹ Designado pelo Despacho Conjunto n.º 43/2021, de 18 de junho

legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial. O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais e atuação.

A organização interna dos serviços do IFCN, obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e é constituída por unidades orgânicas nucleares, designadas por Direções de Serviço, por unidades orgânicas flexíveis, designadas por Divisões ou Gabinetes e ainda por Corpos Especiais, conforme previsto na Portaria n.º 6/2026, de 08 de janeiro, que aprovou a alteração dos estatutos do IFCN.

A organização interna dos serviços do IFCN, obedece ao modelo de estrutura hierarquizada da seguinte forma:



3. Conceitos

Para efeitos do presente PPR, aplicam-se os conceitos e o enquadramento legal previstos no RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como na demais legislação aplicável à Administração Pública.

3.1. Risco e Gestão do Risco

A gestão do risco constitui um processo contínuo e sistemático de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitorização e revisão dos riscos suscetíveis de afetar a prossecução dos objetivos organizacionais.

Para efeitos do presente Plano, entende-se por:

Risco – a possibilidade de ocorrência de um evento ou circunstância suscetível de comprometer a prossecução das atribuições e objetivos do IFCN, afetando a legalidade, a eficiência, a eficácia, a integridade, a transparência ou a boa gestão dos recursos públicos.

Gestão do risco – o conjunto de procedimentos destinados a identificar, avaliar, prevenir, mitigar e monitorizar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas pelo Instituto, permitindo a adoção de medidas de controlo adequadas e proporcionais.

3.2. Corrupção e Infrações Conexas

Nos termos do RGPC, entende-se por corrupção e infrações conexas o conjunto de ilícitos penais e disciplinares suscetíveis de comprometer a integridade, a imparcialidade, a transparência e a prossecução do interesse público.

Sem prejuízo de outros previstos na lei, incluem-se neste âmbito, designadamente:

- Corrupção ativa e corrupção passiva;
- Recebimento e oferta indevidos de vantagem;
- Peculato e peculato de uso;
- Participação económica em negócio;
- Concussão;

- Abuso de poder;
- Tráfico de influência;
- Prevaricação;
- Administração danosa;
- Violação de segredo por funcionário;
- Falsificação praticada por funcionário;
- Branqueamento;
- Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

3.3. Conflito de Interesses

Entende-se existir conflito de interesses sempre que os interesses privados de um dirigente, trabalhador ou colaborador possam influenciar, ou aparentem influenciar, o exercício isento, imparcial e objetivo das suas funções públicas.

A prevenção dos conflitos de interesses constitui um elemento essencial da integridade administrativa, impondo a adoção dos mecanismos legalmente previstos em matéria de impedimentos, escusa, suspeição, incompatibilidades e acumulação de funções.

3.4. Princípios da Atuação Administrativa

No exercício das suas atribuições, o IFCN e os seus dirigentes, trabalhadores e colaboradores pautam a sua atuação pelos princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa, no Código do Procedimento Administrativo, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e demais legislação aplicável, designadamente os princípios da:

- Legalidade;
- Prossecução do interesse público;
- Igualdade;
- Proporcionalidade;
- Justiça;
- Imparcialidade;
- Boa-fé;
- Transparência;

- Responsabilidade;
- Integridade;
- Colaboração com os cidadãos.

A observância destes princípios constitui um elemento essencial da prevenção da corrupção e das infrações conexas, contribuindo para uma gestão pública ética, transparente e orientada para a prossecução do interesse público.

4. Programa de Cumprimento Normativo e Metodologia de Avaliação dos Riscos

Nos termos do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o IFCN implementa um Programa de Cumprimento Normativo, destinado a prevenir, detetar e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas, promovendo uma cultura organizacional assente na integridade, ética, transparência e responsabilidade.

O Programa de Cumprimento Normativo do IFCN integra, designadamente, os seguintes instrumentos:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Código de Ética e Conduta;
- Plano de formação interna em matéria de ética, integridade e prevenção da corrupção;
- Canal de denúncias, nos termos do regime jurídico de proteção dos denunciantes.

Complementarmente, o IFCN promove o reforço contínuo dos mecanismos de controlo interno, da transparência administrativa, da gestão de conflitos de interesses, da imparcialidade dos seus dirigentes e trabalhadores, bem como da concorrência, legalidade e transparência dos procedimentos de contratação pública, assegurando a monitorização e melhoria contínua dos processos organizacionais.

4.1. Metodologia Adotada

A metodologia de identificação, análise e avaliação dos riscos constante do presente Plano segue as orientações estabelecidas pelo Guia n.º 1/2023 do MENAC, assente numa matriz de risco que permite graduar cada risco em função da conjugação de duas variáveis:

- **Probabilidade de Ocorrência (PO)** – probabilidade de um determinado risco se materializar;
- **Impacto Previsível (IP)** – consequências expectáveis caso o risco venha a ocorrer.

Da conjugação destas variáveis resulta a **Graduação do Risco (GR)**, classificada em cinco níveis:

- Mínimo;
- Fraco;
- Moderado;
- Elevado;
- Máximo.

Probabilidade de Ocorrência (PO)

Baixa (1) – As medidas de controlo existentes revelam-se adequadas para prevenir a ocorrência do risco.

Média (2) – As medidas existentes reduzem parcialmente o risco, podendo justificar-se a implementação de medidas preventivas adicionais.

Alta (3) – As medidas de controlo existentes revelam-se insuficientes, sendo necessária a adoção de medidas adicionais para reduzir a probabilidade de ocorrência do risco.

Impacto Previsível (IP)

Baixo (1) – A materialização do risco produz efeitos limitados, afetando essencialmente a eficiência do procedimento ou atividade, sem comprometer significativamente a prossecução dos objetivos institucionais.

Médio (2) – A materialização do risco pode comprometer a eficiência e a eficácia dos procedimentos, exigindo a revisão dos processos e podendo afetar o cumprimento dos objetivos operacionais.

Alto (3) – A materialização do risco pode produzir impactos significativos na atividade do Instituto, afetando a legalidade, a prossecução do interesse público, a utilização dos recursos públicos e a reputação institucional.

A matriz de risco adotada pelo IFCN resulta da combinação destas duas variáveis, permitindo determinar o nível de risco associado a cada atividade e definir as correspondentes medidas preventivas e corretivas.

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Impacto Previsível (IP)	BAIXO (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO (3)	Moderado	Elevado	Máximo

4.2. Responsabilidades na Gestão do Risco

A gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas constitui uma responsabilidade transversal a toda a organização, envolvendo todos os dirigentes, trabalhadores e colaboradores do IFCN, de acordo com as respetivas competências.

Neste âmbito:

- Todos os trabalhadores devem conhecer os riscos associados às funções que exercem e cumprir as medidas de prevenção e controlo definidas no presente Plano.
- Os responsáveis pelas Direções de Serviço, Divisões, Gabinetes e Corpos Especiais devem identificar, acompanhar e monitorizar os riscos inerentes às respetivas áreas de atuação, promovendo a implementação das medidas preventivas adequadas.
- O Conselho Diretivo assegura a implementação, acompanhamento e revisão do Programa de Cumprimento Normativo, garantindo os meios necessários à prevenção da corrupção e infrações conexas e promovendo uma cultura organizacional assente na integridade, transparência e responsabilidade.

5. Identificação, Avaliação e Tratamento dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas constitui um elemento central do presente PPR, permitindo identificar as áreas de atividade mais suscetíveis à ocorrência de situações que possam comprometer a legalidade, a integridade, a imparcialidade, a transparência e a prossecução do interesse público.

Na sequência do processo de identificação e avaliação dos riscos, foram analisadas as atividades desenvolvidas pelas diferentes unidades orgânicas, gabinetes e corpos especiais do IFCN, tendo sido identificados os riscos inerentes ao exercício das respetivas competências, bem como definidas as medidas preventivas e corretivas consideradas adequadas para reduzir a probabilidade da sua ocorrência e minimizar os seus potenciais impactos.

As tabelas seguintes apresentam, por unidade orgânica, gabinete e corpo especial:

- As atividades e processos considerados mais suscetíveis à ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas;
- Os riscos identificados;
- A respetiva avaliação, de acordo com a metodologia descrita no capítulo anterior;
- As medidas preventivas e corretivas existentes ou a implementar;
- Os responsáveis pela sua execução e acompanhamento, quando aplicável.

A identificação e avaliação dos riscos constitui um processo dinâmico, sujeito a monitorização e revisão periódicas, de modo a assegurar a permanente adequação das medidas de prevenção à evolução da estrutura orgânica, das atribuições do Instituto e do respetivo enquadramento legal.

5.1. Riscos Transversais ao Serviço

Risco Potencial	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
Incumprimento ou cumprimento defeituoso dos deveres funcionais e profissionais	2	2		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta
Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3		- Divulgar o canal de denúncias interno e externo - Assegurar a assinatura da Declaração de Conflito de Interesses pelos funcionários sempre que se verificar uma situação passível de configurar conflito de interesses
Ocorrência de situações de conflito de interesses	2	3		- Frequentar ações de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores
Incorreta prossecução do interesse público	2	3		- Implementar questionários de satisfação interna e externa - Garantir a segregação e rotatividade de funções
Exercício abusivo das funções com prejuízo para o interesse público ou para o serviço	1	3		- Implementar verificação dupla/hierárquica no âmbito das suas funções - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente
Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3		- Apresentar, no início de cada ano, o pedido/renovação da acumulação de funções, quando aplicável
Utilização ou apropriação indevida de recursos, bens ou serviços públicos para fins particulares ou de terceiros	2	3		- Garantir a atribuição de permissão de acesso restrito à informação, em função do perfil e das competências de cada utilizador - Frequentar ações de sensibilização e partilha de boas práticas sobre a temática da utilização de informação
Acesso, utilização ou divulgação indevida de informação confidencial ou reservada para benefício próprio ou de terceiros	2	3		
Aceitação indevida de ofertas, hospitalidade ou outras vantagens	1	3		- Preencher o formulário de recebimento de ofertas no exercício de funções

Nota: Os Riscos Transversais são comuns a todas as unidades orgânicas, gabinetes e corpos especiais.

5.2. Conselho Diretivo

Atividade/Âmbito	Risco Potencial	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
- Elaborar e submeter à aprovação da tutela o orçamento anual e os planos anuais e plurianuais de atividades, assegurando a respetiva execução - Aprovar os projetos dos regulamentos previstos nos estatutos e os que sejam necessários ao desempenho das atribuições do IFCN, IP -RAM - Remeter ao Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública ou membro do governo com a tutela da área das finanças os documentos necessários ao controlo sistemático sucessivo de gestão orçamental, conforme previsto na lei de bases da contabilidade pública - Elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo da tutela	Incorreta prossecução do interesse público	1	3		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta - Criar e divulgar o canal de denúncias interno e externo - Preencher a Declaração de Conflito de Interesses sempre que se verificar uma situação passível de configurar conflito de interesses - Garantir/Promover a realização de ações de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores - Disponibilizar e divulgar questionários de satisfação interna e externa; - Assegurar a segregação de funções - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente - Apresentar, no início de cada ano, o pedido/renovação da acumulação de funções, quando aplicável - Preencher o formulário de recebimento de ofertas no exercício de funções
	Exercício abusivo das funções com prejuízo para o interesse público ou para o serviço	1	3		
	Acesso, utilização ou divulgação indevida de informação confidencial ou reservada	2	3		
Nomear os representantes do instituto em organismos exteriores	Tráfico de influências	1	3		
	Aceitação indevida de ofertas, hospitalidade ou outras vantagens	1	3		

- Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas inerentes ao exercício do IFCN, IP -RAM - Elaborar a conta de gerência do IFCN e submetê-la à apreciação e aprovação das entidades competentes - Gerir o património do IFCN, IP -RAM, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis, aceitar doações, heranças ou legados, nos termos da lei - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, nos termos da lei e após autorização conjunta do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e do membro do governo da tutela - Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3	Amarelo	
	Utilização ou apropriação indevida de recursos, bens ou serviços públicos	2	3	Vermelho	
	Acesso, utilização ou divulgação indevida de informação confidencial ou reservada	2	2	Amarelo	
	Aceitação indevida de ofertas, hospitalidade ou outras vantagens	1	3	Amarelo	
Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal do IFCN, IP -RAM, praticando, neste âmbito, todos os atos previstos na lei e nos estatutos;	Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3	Vermelho	- Assegurar a divulgação e funcionamento do canal de denúncias interno e divulgar os canais de denúncia externa legalmente previstos - Promover a realização de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores

5.3. Gabinete de Gestão Administrativa e Assessoria (GGAA)

Atividade	Riscos Potenciais	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
- Propor, definir e implementar regras e procedimentos a adotar nas áreas da comunicação e imagem institucional do IFCN, incluindo site e redes sociais, em conformidade com as orientações do Conselho Diretivo, e com a colaboração dos demais serviços - Garantir a atualização permanente do site e das redes sociais do IFCN - Recolher, organizar, tratar e difundir a informação com interesse para o IFCN	Divulgação indevida, inexata ou não autorizada de informação institucional, suscetível de prejudicar o IFCN ou a prossecução do interesse público	2	3		- Implementar a verificação dupla/hierárquica da informação a divulgar
- Coordenar e controlar o circuito documental interno e externo do IFCN, numa lógica de eficiência operacional e de padronização dos fluxos de informação - Organizar e manter atualizado o arquivo geral e o centro de documentação do IFCN	Acesso, utilização ou divulgação indevida de informação confidencial ou reservada, para benefício próprio ou de terceiros	2	3		- Garantir a atribuição de permissão de acesso restrito à informação, em função do perfil e das competências de cada utilizador - Frequentar ações de sensibilização e partilha de boas práticas sobre a temática da utilização de informação
Emitir certidões e autenticar documentos, exceto os relativos às matérias de recursos humanos e financeiros	Atuação fraudulenta das funções com intuito de obter vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta - Divulgar o canal de denúncias interno

5.4. Gabinete Jurídico (GJ):

Atividade	Riscos Potenciais	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
- Prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços do IFCN nas diversas áreas das suas atribuições e competências - Elaborar pareceres, estudos e informações jurídicas sobre matérias de interesse para o IFCN que lhe sejam solicitados ou da sua iniciativa - Elaborar propostas de diplomas legais e regulamentares no âmbito das atribuições do IFCN	Incorreta prossecução do interesse público decorrente de pareceres ou informações jurídicas deficientemente fundamentados ou influenciados por interesses alheios ao interesse público	1	3		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta - Divulgar o canal de denúncias interno - Frequentar ações de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores - Implementar questionários de satisfação interna
	Exercício abusivo das funções com prejuízo para o interesse público ou para o serviço	1	3		
Elaborar contratos, acordos, protocolos, regulamentos, despachos e outros atos e documentos jurídico-legais no âmbito da atividade do IFCN	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3		
- Instruir processos de contraordenação que sejam da competência do IFCN - Instruir processos de inquérito, sindicância, averiguações e disciplinares no âmbito dos serviços e pessoal do IFCN	Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3		- Divulgar o canal de denúncias interno e externo - Garantir a segregação e rotatividade de funções - Frequentar ações de sensibilização e partilha de boas práticas sobre a temática da utilização de informação - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente - Preencher o formulário de recebimento de ofertas no exercício de funções
	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3		
	Acesso, utilização ou divulgação indevida de informação confidencial ou reservada	2	3		
	Aceitação indevida de ofertas, hospitalidade ou outras vantagens	1	3		
Recolher, tratar e difundir legislação, doutrina e jurisprudência em matérias de interesse para o IFCN e, sendo caso disso, prestando as informações e propondo as medidas consideradas necessárias e adequadas ao seu cumprimento	Divulgação indevida, inexata ou não autorizada de informação jurídica suscetível de prejudicar a atividade do IFCN ou a prossecução do interesse público	1	2		- Implementar a verificação dupla/hierárquica da informação a divulgar

5.5. Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação (DSPC)

(Divisão de Sensibilização e Educação Ambiental)

Atividade	Riscos Potenciais	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
- Assegurar, em articulação com os demais serviços, a recolha da informação estatística dos sistemas de informação, com vista a disponibilizar os indicadores necessários à definição, acompanhamento e avaliação das políticas e estratégias do IFCN - Preparar, coordenar e acompanhar os Planos e os Relatórios de Atividades e demais instrumentos de gestão do IFCN, em estreita colaboração com os órgãos e demais serviços, em especial com a Direção de Serviços Financeiros e Contratação (DSFC) - Apoiar e colaborar nos processos de certificação e melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pelo IFCN - Assegurar a coordenação e a preparação, em colaboração com os órgãos e demais serviços do IFCN, dos contributos para os planos de desenvolvimento regionais, programas comunitários de apoio e outros instrumentos de planeamento com importância setorial	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta - Divulgar o canal de denúncias interno - Frequentar ações de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores - Implementar questionários de satisfação interna
- Identificar, em articulação com os órgãos e demais serviços, os apoios financeiros, nacionais ou comunitários, às atividades e projetos do IFCN, procedendo ao levantamento de necessidades, planeamento, submissão de candidaturas,	Incorreta prossecução do interesse público	2	3		

acompanhamento e controlo da execução das atividades e projetos apoiados, bem como das parcerias que sido estabelecidas - Preparar, coordenar e acompanhar a execução e reporte dos Planos e Relatórios de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IFCN - Participar no desenvolvimento e implementação de metodologias de controlo interno e mecanismos de reporte, incluindo um Sistema de Gestão de Riscos, em todas as áreas de intervenção do IFCN	Ocorrência de situações de conflito de interesses	1	3		
	Exercício abusivo das funções com prejuízo para o interesse público ou para o serviço	1	3		

5.6. Direção de Serviços Financeiros e Contratação (DSFC)

(Divisão de Gestão Orçamental e Financeira e Divisão de Contratação e Aprovisionamento)

Atividade	Riscos Potenciais	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
- Elaborar o plano de compras e de investimentos anual, em articulação com os demais serviços do IFCN, em função das necessidades existentes, segundo critérios de eficiência e eficácia - Elaborar a proposta anual de orçamento, a conta de gerência, bem como os demais instrumentos de gestão previsional e de prestação de contas - Assegurar a elaboração de relatórios periódicos de controlo orçamental e dos documentos de prestação de contas, salvaguardando as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelos órgãos e entidades legalmente competentes - Assegurar a elaboração de relatórios periódicos de controlo de gestão que possibilitem a análise do desempenho do IFCN - Colaborar com a Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação (DSPC) na gestão do financiamento e com os demais serviços do IFCN nas outras atividades financeiras sob a sua responsabilidade - Assegurar o cumprimento das disposições legais relativas ao registo dos bens imóveis que integram o património do IFCN	Incorreta prossecução do interesse público	2	3		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta - Divulgar o canal de denúncias interno - Frequentar ações de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores - Implementar questionários de satisfação interna - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente
	Ocorrência de situações de conflito de interesses	2	3		
	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3		

- Assegurar o acompanhamento e execução financeira de contratos de concessão, arrendamentos e contratos programa - Emitir declarações, certidões e proceder à autenticação de documentos no âmbito das suas atribuições - Assegurar, em articulação com os demais serviços do IFCN, o planeamento e a implementação de uma política integrada de contratação pública, promovendo a economia, a eficiência e a eficácia na afetação dos recursos					
- Definir as políticas e os mecanismos de controlo de gestão do IFCN e assegurar a sua implementação - Garantir o cumprimento das leis e regulamentos relativos aos vários instrumentos financeiros e orçamentais - Propor e assegurar o cumprimento, a nível regional, das diretrizes e orientações em matéria financeira e orçamental, com vista a garantir coerência, uniformização e simplificação de processos e de procedimentos - Assegurar o acompanhamento das auditorias e ações inspetivas promovidas por entidades externas, recolhendo junto dos órgãos e demais serviços do IFCN, os contributos necessários	Exercício abusivo das funções com prejuízo para o interesse público ou para o serviço	1	3		

- Garantir a gestão e execução do orçamento e investimentos previstos, de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, em estrito cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis - Assegurar a contabilidade do IFCN	Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3		- Garantir a segregação e rotatividade de funções - Implementar a verificação dupla/hierárquica no âmbito das suas funções - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente - Preencher o formulário de recebimento de ofertas no exercício de funções
	Utilização ou apropriação indevida de recursos, bens ou serviços públicos para fins particulares ou de terceiros	2	3		
	Ocorrência de situações de conflito de interesses	1	3		
- Gerir, em articulação com os demais serviços do IFCN, todas as plataformas e sistemas de cobrança, assegurando a coerência, atualidade e uniformização da informação disponibilizada aos utilizadores - Garantir o aprovisionamento dos bens e serviços necessários à atividade do IFCN	Utilização ou apropriação indevida de recursos, bens ou serviços públicos	2	3		
	Acesso, utilização ou divulgação indevida de informação confidencial ou reservada	2	3		
	Aceitação indevida de ofertas, hospitalidade ou outras vantagens	1	3		

5.7. Direção de Serviços de Recursos Humanos e Formação (DSRHF)

(Divisão de Vencimentos)

Atividade	Riscos Potenciais	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
- Coordenar, gerir e implementar no âmbito do IFCN as regras e princípios a adotar em matéria de recursos humanos, de acordo com a legislação aplicável e com as políticas definidas pela Administração Pública Regional, pelo Gabinete do membro do Governo Regional da tutela e pelo Conselho Diretivo - Coordenar o planeamento e a gestão das ações de formação profissional, incluindo do Plano Anual de Formação, com vista à preparação, especialização e aperfeiçoamento dos trabalhadores do IFCN, em articulação com os demais serviços, com o Gabinete do membro do Governo da tutela e com as demais entidades, quando aplicável	Exercício abusivo das funções com prejuízo para o interesse público ou para o serviço	1	3		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta - Divulgar o canal de denúncias interno - Frequentar ações de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores - Implementar questionários de satisfação interna - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente - Implementar a verificação dupla/hierárquica da informação a divulgar
Recolher e divulgar pelos serviços do IFCN, a legislação, regulamentação, doutrina, jurisprudência ou outros documentos de interesse no âmbito dos recursos humanos, bem como desenvolver estudos jurídicos e emitir pareceres em matéria de recursos humanos	Incorreta prossecução do interesse público	2	3		
	Exercício abusivo das funções com prejuízo para o interesse público ou para o serviço	1	3		
	Divulgação indevida, inexata ou não autorizada de informação em matéria de recursos humanos	2	3		
Emitir declarações, certidões e proceder à autenticação de documentos no âmbito das suas atribuições	Emissão indevida ou irregular de declarações, certidões ou documentos, com obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3		

- Assegurar a organização e atualização dos processos individuais dos trabalhadores do IFCN, incluindo cadastros e registos biográficos - Organizar o registo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores do IFCN, bem como promover a verificação de faltas, férias e licenças - Planear e assegurar a gestão de bases de dados de recursos humanos, em articulação com os demais serviços do IFCN	Prática de atos indevidos suscetíveis de lesar os direitos dos trabalhadores	1	3		- Divulgar o canal de denúncias interno - Garantir a segregação e rotatividade de funções - Frequentar ações de sensibilização dos deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente - Preencher o formulário de recebimento de ofertas no exercício de funções
	Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3		
	Acesso, utilização ou divulgação indevida de dados pessoais ou informação confidencial	2	3		
	Aceitação indevida de ofertas, hospitalidade ou outras vantagens	1	3		
- Coordenar e acompanhar a aplicação dos subsistemas de avaliação do desempenho dos dirigentes (SIADAP-RAM 2) e dos trabalhadores (SIADAP-RAM 3), e colaborar, no âmbito das suas atribuições, na avaliação do desempenho do IFCN (SIADAP-RAM 1) - Instruir os processos de acidentes de trabalho e juntas médicas dos trabalhadores do IFCN - Analisar reclamações e recursos hierárquicos apresentados no âmbito dos recursos humanos - Assegurar os procedimentos necessários para a seleção, designação, renovação ou cessação das comissões de serviço dos dirigentes do IFCN, bem como praticar ou promover a prática dos atos necessários ao recrutamento, contratação e cessação de funções dos trabalhadores do IFCN	Prática de atos indevidos suscetíveis de lesar os direitos dos trabalhadores	1	3		
	Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3		

- Assegurar e executar os atos necessários às alterações de posicionamento remuneratório, promoções e progressões do pessoal do IFCN - Gerir a mobilidade e desenvolver os procedimentos de afetação no âmbito do sistema de gestão de recursos humanos do IFCN - Facultar às entidades competentes as informações legalmente obrigatórias relativas aos recursos humanos, designadamente no que respeita ao recrutamento, mobilidade, cessação de funções, despesa e outras, promovendo as publicações dos atos nas respetivas plataformas eletrónicas, quando aplicável - Assegurar a execução e gestão de todos os atos relativos à Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social e ADSE dos trabalhadores do IFCN e aos seus benefícios sociais	Acesso, utilização ou divulgação indevida de dados pessoais ou informação confidencial	2	3		
Promover, em articulação com a Direção de Serviços Financeiros e Contratação (DSFC), a gestão e a prática de todos os atos necessários que não sejam da competência de outros serviços, no âmbito da orçamentação e execução das despesas com o pessoal, designadamente no que se refere à elaboração das propostas de orçamento e respetivas alterações, cabimentação de despesas e assunção de compromissos; - Assegurar o processamento de vencimentos e de outras remunerações devidas ao pessoal do IFCN	Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3		- Garantir a segregação e rotatividade de funções - Implementar a verificação dupla/hierárquica no âmbito das suas funções - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente
	Ocorrência de situações de conflito de interesses	2	3		
	Prática de atos indevidos suscetíveis de lesar os direitos dos trabalhadores	1	3		

5.8. Direção de Serviços de Gestão Florestal (DSGF)

(Divisão de Recursos Florestais; Divisão de Recursos Cinegéticos, Aquicultura e Silvopastorícia; Divisão de Proteção da Floresta e Sapadores Florestais da Região Autónoma da Madeira)

Atividade	Riscos Potenciais	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
- Promover a elaboração e execução, em articulação com a Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação (DSPC), de projetos de florestação e reflorestação de acordo com os planos e programas regionais de ordenamento florestal em vigor - Promover o ordenamento pastoril e pastagens, elaborando projetos de instalação de pastagem e acompanhamento da sua execução, com vista a assegurar o respetivo equilíbrio ambiental	Incorreta prossecução do interesse público	2	3		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta - Divulgar o canal de denúncias interno - Frequentar ações de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores
	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro ou exercício abusivo das funções com prejuízo para o interesse público ou para o serviço	1	3		
	Ocorrência de situações de conflito de interesses	2	3		
- Promover, em colaboração com o Corpo de Polícia Florestal e demais entidades competentes, o cumprimento da legislação e regulamentação em vigor nos domínios da proteção da floresta, dos recursos cinegéticos, aquícolas em águas interiores, silvopastoris e de outros recursos associados - Promover a aplicação dos programas de gestão e de exploração dos recursos cinegéticos e aquícolas de águas interiores, bem como apoiar e controlar a respetiva execução	Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3		- Divulgar o canal de denúncias interno e externo - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente - Implementar a verificação dupla/hierárquica no âmbito das funções - Implementar questionários de satisfação interna e externa - Preencher o formulário de recebimento de ofertas no exercício de funções
	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3		
	Ocorrência de situações de conflito de interesses	2	3		
	Aceitação indevida de ofertas no âmbito das funções	1	3		

5.9. Direção de Serviços de Conservação da Natureza (DSCN)

(Divisão de Gestão de Áreas Classificadas)

Atividade	Riscos Potenciais	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
- Colaborar, com outras entidades, na definição e implementação de uma política integrada de conservação da natureza e da bio(geo)diversidade e da utilização sustentável dos recursos naturais - Coordenar os processos de cooperação regional, nacional e comunitária respeitantes à conservação da natureza e bio(geo)diversidade - Promover, em articulação com outras entidades, as medidas de gestão adequadas à conservação das diferentes áreas classificadas	Incorreta prossecução do interesse público	2	3		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta - Divulgar o canal de denúncias interno - Frequentar ações de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores - Implementar questionários de satisfação interna
	Exercício abusivo das funções com prejuízo para o interesse público ou para o serviço	1	3		
- Acompanhar e avaliar, em articulação com outras entidades, o cumprimento das convenções internacionais e disposições comunitárias referentes à proteção dos habitats, da biodiversidade terrestre e marinha e do comércio de espécies ameaçadas - Acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre projetos sujeitos a procedimentos de avaliação de impacto ambiental e outros instrumentos de avaliação ambiental, em particular quando estes se desenvolvam em áreas classificadas e sensíveis	Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3		- Divulgar o canal de denúncias interno e externo - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente - Implementar a verificação dupla/hierárquica no âmbito das funções - Implementar questionários de satisfação interna e externa - Preencher o formulário de recebimento de ofertas no exercício de funções
	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3		
	Ocorrência de situações de conflito de interesses	2	3		
	Aceitação indevida de ofertas, hospitalidade ou outras vantagens	1	3		

5.10. Direção de Serviços de Espaços Verdes e Atividades na Natureza (DSEVAN)

(Divisão de Gestão do Jardim Botânico e Espaços Verdes; Divisão de Gestão de Atividades da Natureza)

Atividade	Riscos Potenciais	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
- Promover e assegurar a gestão integrada do Jardim Botânico da Madeira - Eng. Rui Vieira, bem como dos espaços verdes, quintas, jardins e outros sob gestão do IFCN - Apoiar, orientar e participar na criação, manutenção e valorização de espaços verdes, promovendo a utilização de plantas nativas e práticas de sustentabilidade ecológica - Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e experiências com outros jardins botânicos, instituições científicas e técnicas, incluindo a permuta de material herborizado - Assegurar a atualização, a manutenção e o funcionamento da base de dados sobre as plantas do Jardim Botânico da Madeira - Eng. Rui Vieira, bem como de outros espaços verdes sob a sua gestão; - Assegurar, em articulação com a Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação (DSPC), a recolha periódica, tratamento, sistematização e uniformização da informação estatística, relativa às atividades na natureza	Incorreta prossecução do interesse público	2	3		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta - Divulgar o canal de denúncias interno - Frequentar ações de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores - Implementar questionários de satisfação interna
	Exercício abusivo das funções com prejuízo para o interesse público ou para o serviço	1	3		
Propor, em articulação com os demais serviços e outras entidades, a criação e alteração de atos normativos e regulamentares relativos às atividades de recreio, lazer, turismo ecológico e desporto da natureza no meio natural, terrestre e marinho, promovendo a sua sustentabilidade	Incorreta prossecução do interesse público	2	3		
	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3		

Coordenar as atividades de recreio, lazer, turismo ecológico e desporto da natureza no meio natural, terrestre e marinho, assegurando a compatibilização com os valores naturais e culturais existentes e com a regulamentação dos espaços Propor e analisar propostas de novos percursos pedestres classificados, de itinerários de BTT, de canyoning e de todo-o-terreno, entre outros	Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3		- Divulgar o canal de denúncias interno e externo - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente - Implementar a verificação dupla/hierárquica no âmbito das funções - Implementar questionários de satisfação interna e externa - Preencher o formulário de recebimento de ofertas no exercício de funções
	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	1	3		
	Ocorrência de situações de conflito de interesses	2	3		
	Aceitação indevida de ofertas, hospitalidade ou outras vantagens	1	3		

5.11. Corpo de Polícia Florestal²

Atividade	Riscos Potenciais	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
- Fiscalizar o cumprimento dos regimes jurídicos de proteção dos recursos naturais e florestais, da conservação, fomento e recursos cinegéticos e da pesca em águas interiores - Levantar autos de notícia pelas infrações de que tiver conhecimento e adotar as medidas cautelares e de polícia necessárias e urgentes para assegurar os meios de prova - Fiscalizar o estado de conservação das infraestruturas e equipamento no espaço florestal - Participar na prevenção e deteção de incêndios florestais bem como colaborar no seu combate - Investigar as causas dos incêndios florestais - Controlar e fiscalizar os processos de rearborezação das áreas exploradas e transformação de culturas - Executar todas as ações relacionadas com a implementação da legislação de proteção da natureza, sem prejuízo das atribuições cometidas às demais entidades - Exercer as funções de vigilância e fiscalização e demais atribuições previstas na lei	Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta - Divulgar o canal de denúncias interno e externo - Frequentar ações de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente - Implementar verificação dupla no âmbito das funções - Implementar trabalho de equipa constituída por 2 elementos, no mínimo - Implementar questionários de satisfação interna e externa - Preencher o formulário de recebimento de ofertas no exercício de funções
	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	2	3		
	Ocorrência de situações de conflito de interesses	2	3		
	Aceitação indevida de ofertas, hospitalidade ou outras vantagens	2	3		

² DLR n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, na redação introduzida pelo DLR n.º 19/2022/M, de 08 de agosto

5.12. Corpo de Vigilantes da Natureza³

Atividade	Riscos Potenciais	PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
- Zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao ambiente e conservação da natureza, dos regulamentos das áreas protegidas ou zonas de intervenção, colaborando com outras entidades, quando para isso forem solicitados, e requerendo o auxílio de autoridades policiais, sempre que tal se justifique - Verificar a eventual prática de infrações, de âmbito contraordenacional, na área de que são responsáveis, tendo em conta as disposições legais no que se refere ao ambiente, recursos naturais e património natural, e elaborar autos de notícia relativos às infrações por si presenciadas ou verificadas - Efetuar vistorias, quando necessárias ou requeridas, nos termos da lei - Recolher e tratar informação no âmbito dos processos de licenciamento e de análise das reclamações, nas áreas protegidas ou nas zonas de intervenção - Verificar o cumprimento da legislação relativa ao lançamento de efluentes, extração e exploração de materiais inertes, proteção dos ecossistemas costeiros, emissões poluentes, resíduos sólidos urbanos e industriais, queimadas e queima de resíduos a céu aberto, nas áreas protegidas ou nas zonas de intervenção - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à pesca em áreas protegidas	Falta de isenção, imparcialidade e objetividade	2	3		- Divulgar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Divulgar o Código de Ética e Conduta - Divulgar o canal de denúncias interno e externo - Frequentar ações de formação interna sobre os deveres funcionais e profissionais, regras e princípios legais e éticos que se encontram vinculados todos os trabalhadores - Elaborar e implementar procedimentos, a atualizar periodicamente - Implementar verificação dupla no âmbito das funções - Implementar trabalho de equipa constituída por 2 elementos, no mínimo - Implementar questionários de satisfação interna e externa - Preencher o formulário de recebimento de ofertas no exercício de funções
	Utilização abusiva das funções para obtenção de vantagem indevida própria ou de terceiro	2	3		
	Ocorrência de situações de conflito de interesses	2	3		

³ DLR n.º 5/2021/M, de 11 de março, alterado pelo DLR 36/2023/M de 2 agosto e retificado pela DR n. 3/2023/M

- Participar na prevenção e deteção de incêndios florestais e rurais, bem como colaborar no seu combate - Dar execução ao embargo, ou outras atuações coercivas determinadas pelas entidades competentes, de obras ou ações que ocorram em violação da lei, nas áreas protegidas ou nas zonas de intervenção	Aceitação indevida de ofertas, hospitalidade ou outras vantagens	1	3		
	Incorreta prossecução do interesse público	2	3		
	Exercício abusivo das funções com prejuízo para o interesse público ou para o serviço	1	3		

6. Controlo e Monitorização

O presente PPR constitui um instrumento dinâmico de gestão, orientado para a melhoria contínua dos mecanismos de prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas no IFCN.

A monitorização do Plano visa assegurar a avaliação sistemática da eficácia das medidas preventivas e corretivas implementadas, permitindo identificar oportunidades de melhoria e introduzir os ajustamentos considerados necessários em função da evolução dos riscos, da atividade desenvolvida pelo Instituto e do respetivo enquadramento legal e organizacional.

A implementação e o acompanhamento das medidas previstas no presente Plano constituem responsabilidade dos dirigentes das respetivas unidades orgânicas, gabinetes e corpos especiais, aos quais compete assegurar a sua efetiva aplicação, monitorizar o respetivo grau de execução, avaliar a sua eficácia e propor, sempre que necessário, medidas adicionais ou alterações que contribuam para a mitigação dos riscos identificados.

Compete ao Vogal do Conselho Diretivo com o pelouro da área administrativa e financeira coordenar o processo global de monitorização do PPR, promovendo a articulação entre as diversas unidades orgânicas, acompanhando a execução do Plano e assegurando a elaboração do respetivo relatório anual.

7. Divulgação

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é divulgado internamente através dos meios de comunicação institucional do IFCN, designadamente por correio eletrónico, assegurando-se o respetivo conhecimento por todos os dirigentes, trabalhadores e colaboradores.

Em cumprimento do disposto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o Plano e os respetivos relatórios anuais de execução são igualmente disponibilizados para consulta

pública no sítio institucional do IFCN, promovendo os princípios da transparência, da prestação de contas e da boa governação administrativa.

O Conselho Diretivo

O Presidente, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe



O Vogal, Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira



A Vogal, Sandra Fabrícia Tavares Teixeira



